



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 13.101, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

REAJUSTA O VALOR DA UNIDADE
DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 183, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º – O valor da Unidade de Referência Municipal – URM de que trata o artigo 416 da Lei Complementar Municipal nº 183, de 27 de dezembro de 2013, é reajustado com base na variação anual do IPCA, publicado pelo IBGE, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), e passa a ser de R\$ 187,03 (cento e oitenta e sete reais e três centavos), para o exercício de 2026.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 004
e publicado (a)
Em 09 / 01 / 26